TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Locação de Grupos Geradores de Energia para atender as demandas do evento Triunfo em Festa – edição 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. FINALIDADE:

A presente solicitação tem por finalidade, disponibilizar infraestruturas complementares e adequadas, tendo em vista a realização do evento “TRIUNFO EM FESTA 2026”, evento este instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.979, de 25 de setembro de 2026 e Decreto nº 3.991, de 08 de outubro de 2026.

Trata-se de evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, possuindo relevante valor histórico, cultural, turístico e econômico, promovendo a preservação das tradições gaúchas e fomentando o desenvolvimento local mediante atração de visitantes, competidores, expositores e turistas.

A realização do evento "Triunfo em Festa" atrai um grande público junto as áreas de acampamento e a rede elétrica convencional local não possui estabilidade ou capacidade de carga suficiente para suportar a demanda sem o risco de blecautes.

Portanto, a contratação de grupos geradores justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade do fornecimento de energia, mitigando riscos de interrupção no fornecimento de energia nas áreas de acampamentos, garantindo a integridade física do público e dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO

A solução consiste na locação de 02 (dois) Grupos Geradores de Energia com potência de 180 e 300kva, incluindo: logística de entrega, instalação (cabos de interligação e aterramento), operação ativa por técnico habilitado no período de locação, fornecimento de óleo diesel automotivo para o funcionamento e posterior desmobilização da estrutura, sem deixar resíduos no local do evento.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO:

Grupos Geradores de Energia Elétrica, com potência de 180 e 300kva, incluindo: combustível suficiente para atender as demandas contratadas, transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Grupos Geradores Silenciados compreendendo: motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 220V– 60hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) blindagem de ruído, controle e nível de emissão de poluentes, equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Os Grupos Geradores de Energia deverão incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem

energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos, extintor de incêndio, técnico responsável em tempo integral e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

5. DOS REGIMES DE USO E QUANTIDADES

Os equipamentos deverão atender ao regime de operação ininterrupta de 24 horas, conforme o cronograma do evento:

Item	Regime de Uso	Potência	Descrição da Aplicação	Quant.	Total de diárias	Período de locação
01	Contínuo (24 horas)	180 kVA	Alimentação direta na rede elétrica da área de acampamento	01	06	24 a 29 de novembro de 2026
02	Contínuo (24 horas)	300 kVA	Alimentação direta na rede elétrica da área de acampamento	01	06	24 a 29 de novembro de 2026

6. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO:

O equipamento deverá ser instalado junto ao Parque Camboatá em local a ser informado pela Secretaria de Turismo e Cultura

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias, após a efetiva prestação do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso, limpo, revisado e com o tanque de combustível cheio no ato da entrega.
Responsabilizar-se pelo transporte (frete de ida e volta), carga, descarga e posicionamento do gerador no local indicado.
Fornecer 02 (dois) operadores técnicos qualificados para permanecerem no local durante todo o período de locação, munido de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Fornecer o combustível (óleo diesel) necessário para o reabastecimento durante os dias de locação para manter o funcionamento continuo do equipamento (24 horas).

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do conselho de classe competente (CREA ou CFT) relativa ao laudo de instalação e responsabilidade técnica pelos serviços elétricos do gerador.
Substituir o equipamento em até 15 minutos em caso de pane ou defeito que não possa ser sanado imediatamente pelo operador no local.
Fornecer grades de contenção nas quantidades suficientes para o fechamento do perímetro do equipamento, em conformidade com a legislação vigente.
Manter canal de comunicação ágil e atualizado, informando e-mail corporativo, número de telefone fixo, celular e aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp), bem como o endereço da sede da empresa.
Assumir responsabilidade integral por quaisquer danos materiais, estéticos ou pessoais causados ao patrimônio municipal ou a terceiros, quando ocasionados por seus operários, não sendo tal responsabilidade mitigada ou excluída pela presença da fiscalização do órgão.
Adimplir integralmente todos os tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro Contrato, durante todo o seu período de vigência.
Indicar o local exato e desimpedido para o posicionamento e instalação dos grupos geradores.
Garantir o livre acesso dos funcionários e veículos da Contratada ao local do evento para fins de montagem, manutenção, abastecimento e desmontagem.
Assegurar a prévia existência de dotação orçamentária e financeira para o regular custeio das despesas empenhadas.
Designar formalmente servidor público para atuar como Fiscal do Contrato, o qual acompanhará a execução, avaliará a qualidade e atestará os documentos fiscais para fins de liquidação e pagamento.
Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades detectadas na prestação dos serviços, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da eventual aplicação de sanções administrativas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações deste Termo de Referência, a Contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os equipamentos deverão ser cotados levando em consideração que os serviços serão prestados no município de Triunfo, conforme descrito acima.

Aislan da Silva Silveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura